

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2010. 1. Data, Hora e Local:**

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2010, às 14h30min, na sede social da Globex Utilidades S.A. ("Companhia"), excepcionalmente na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3.142, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Maria Sílvia Bastos Marques; Secretária: Renata Catelan P. Rodrigues. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **4. Ordem do Dia:** (i) Re-ratificação das condições do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Companhia ("FIDC"), conforme aprovado em reunião deste conselho em 01 de dezembro de 2009; (ii) Aprovação da cessão ao FIDC de Direitos de Crédito (conforme abaixo definidos) de titularidade da Companhia; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a negociar, observadas as condições ora fixadas, e celebrar todos os Documentos da Operação (conforme abaixo definidos), bem como praticar todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento do FIDC, à cessão de Direitos de Crédito e à subscrição das quotas subordinadas do FIDC. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade: **5.1.** Re-ratificar as condições do FIDC, conforme aprovado em reunião desse conselho em 01 de dezembro de 2009, em razão do atual cenário econômico e das alterações ocorridas na Companhia. O objetivo do FIDC é adquirir Direitos de Crédito detidos pela Companhia e/ou sociedades por ela controladas originados no âmbito objeto social da Companhia ("Direito de Crédito"). Nesse sentido, o FIDC operará sob os seguintes principais termos: **(a) Recebíveis elegíveis:** créditos recebidos contra a (a) Banco Bankpar S.A., (b) Redecard S.A., (c) Cielo S.A. e/ou (d) Financeira Itaú CBD S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento. **(b) Emissão de Quotas Sênior:** R\$ 1.166.600.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões e seiscentos mil Reais). **(c) Benchmark:** 107,75% do CDI. **(d) Prazo:** a primeira emissão de quotas do FIDC terá prazo de duração de 3 (três) anos. **(e) Coordenador Líder:** Banco Itaú BBA S.A. **(f) Administrador e Custodiante:** Intrag DTVM Ltda. e Itaú Unibanco S.A., respectivamente. **(g) Agência classificadora de risco:** Fitch Ratings Brasil Ltda. **(h) Auditoria:** KPMG Auditores Independentes. **5.2.** Aprovar a cessão ao FIDC de Direitos de Crédito em montante que corresponda a, no mínimo, R\$ 166.657.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil Reais) até o dia 04 de novembro de 2010 e, a partir de então, em quantidade que seja suficiente para que o FIDC cumpra sua política de investimento e composição da carteira definidas no seu regulamento. **5.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a negociar, observadas as condições ora fixadas, e celebrar todos e quaisquer contratos e instrumentos necessários à cessão de Direitos de Crédito ao FIDC, ao funcionamento do FIDC e à subscrição, pela Companhia, das quotas subordinadas do FIDC, inclusive, mas não se limitando aos seguintes contratos e/ou instrumentos: (a) Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito, Conciliação, Cobrança e Depósito de Direitos de Crédito e Outras Avenças; (b) Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos e Outras Avenças; (c) Contrato de Prestação de Serviços de Estruturação e de Colocação de Quotas Sênior da Primeira Emissão do Globex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Mercantil; e (d) Compromisso de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas e Outras Avenças. Por fim, os conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento do FIDC, à cessão de Direitos de Crédito ao FIDC e à subscrição das quotas subordinadas pela Companhia. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 19 de outubro de 2010. Maria Sílvia Bastos Marques – Presidente; Renata Catelan P. Rodrigues – Secretária. Conselheiros presentes: Maria Sílvia Bastos Marques, Pedro Sampaio Malan, Abílio dos Santos Diniz e Enéas César Pestana Neto. Extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Renata Catelan P. Rodrigues** - Secretária da Mesa. JUCERJA nº 00002118103, em 25/11/2010. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

GLOBAL UTILIDADES S.A.

Companhia de Capital Aberto – CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE nº 33.300.141.073

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de outubro de 2010

1. Data, Hora e Local: Aos dezanove dias do mês de outubro de 2010, às 14h30min, na sede social da Globex Utilidades S.A. ("Companhia"), excepcionalmente na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3.142, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Maria Sílvia Bastos Marques; Secretária: Renata Catelan P. Rodrigues. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **4. Ordem do Dia:** (i) Re-ratificação das condições do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Companhia ("FIDC"), conforme aprovado em reunião deste conselho em 01 de dezembro de 2009; (ii) Aprovação da cessão ao FIDC de Direitos de Crédito (conforme abaixo definidos) de titularidade da Companhia; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a negociar, observadas as condições ora fixadas, e celebrar todos os Documentos da Operação (conforme abaixo definidos), bem como praticar todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento do FIDC, à cessão de Direitos de Crédito e à subscrição das quotas subordinadas do FIDC. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade: **5.1.** Re-ratificar as condições do FIDC, conforme aprovado em reunião desse conselho em 01 de dezembro de 2009, em razão do atual cenário econômico e das alterações ocorridas na Companhia. O objetivo do FIDC é adquirir Direitos de Crédito detidos pela Companhia e/ou sociedades por ela controladas originados no âmbito objeto social da Companhia ("Direito de Crédito"). Nesse sentido, o FIDC operará sob os seguintes principais termos: **(a) Recebíveis elegíveis:** créditos recebidos contra a (a) Banco Bankpar S.A., (b) Redecard S.A., (c) Cielo S.A. e/ou (d) Financeira Itaú CBD S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento. **(b) Emissão de Quotas Sênior:** R\$ 1.166.600.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões e seiscentos mil Reais). **(c) Benchmark:** 107,75% do CDI. **(d) Prazo:** a primeira emissão de quotas do FIDC terá prazo de duração de 3 (três) anos. **(e) Coordenador Líder:** Banco Itaú BBA S.A. **(f) Administrador e Custodiante:** Intrag DTVM Ltda. e Itaú Unibanco S.A., respectivamente. **(g) Agência classificadora de risco:** Fitch Ratings Brasil Ltda. **(h) Auditoria:** KPMG Auditores Independentes. **5.2.** Aprovar a cessão ao FIDC de Direitos de Crédito em montante que corresponda a, no mínimo, R\$ 166.657.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil Reais) até o dia 04 de novembro de 2010 e, a partir de então, em quantidade que seja suficiente para que o FIDC cumpra sua política de investimento e composição da carteira definidas no seu regulamento. **5.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a negociar, observadas as condições ora fixadas, e celebrar todos e quaisquer contratos e instrumentos necessários à cessão de Direitos de Crédito ao FIDC, ao funcionamento do FIDC e à subscrição, pela Companhia, das quotas subordinadas do FIDC, inclusive, mas não se limitando aos seguintes contratos e/ou instrumentos: (a) Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito, Conciliação, Cobrança e Depósito de Direitos de Crédito e Outras Avenças; (b) Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos e Outras Avenças; (c) Contrato de Prestação de Serviços de Estruturação e de Colocação de Quotas Sênior da Primeira Emissão do Globex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Crédito Mercantil; e (d) Compromisso de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas e Outras Avenças. Por fim, os conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento do FIDC, à cessão de Direitos de Crédito ao FIDC e à subscrição das quotas subordinadas pela Companhia. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 19 de outubro de 2010. Maria Sílvia Bastos Marques - Presidente; Renata Catelan P. Rodrigues - Secretária. Conselheiros presentes: Maria Sílvia Bastos Marques, Pedro Sampaio Malan, Abílio dos Santos Diniz e Enéas César Pestana Neto. Extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Renata Catelan P. Rodrigues** - Secretária da Mesa. JUCERJA nº 00002118103, em 25/11/2010. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

VEC (Nacional) – 2COL X 11CM



11 3885.9696